



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 336 de 21 de Dezembro de 1973, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Suplementar

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito na importância de Cr\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscientos cruzeiros), para suplementar diversas verbas insuficientes do Orçamento vigente, abaixo especificados (vide quadro anexado ao Livro N. 6).

Art. 2º - O Executivo Municipal, indicara por Decreto os Recursos necessários, a cobertura do presente Crédito, podendo anular verbas do Orçamento vigente, total ou parcial.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Dezembro de 1973.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal